

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4871/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/06/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 162/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.871, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.282/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 190.310,00 (cento e noventa mil, trezentos e dez reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105 12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

	100	12.501.0002.2024.0000	Widiratelição do Elismo i dildamental	120.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	400	12 261 0002 2024 0000	Manufacture & L. Farine Parket	50,000,00		4
	489	12.361.0002.2024.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0.5	00
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05	00
		05 220 011	OUESE/EDUCAÇÃO			
		220 011	QUESTEDOCAÇÃO			
02	12	00 SECRETARIA DE	ESPORTE E LAZER			
	269	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	6.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			71
		110 000	GERAL			a
	272	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	14.309.69		

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TESOURO

GERAL

582	18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	0.31		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA			



3.3.90.39.00

110 000

01

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



F.R.: 0 01 00

120 000 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	01 SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	491	12.361.0002.2553.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Educação Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
02	08	07 MERENDA ESCO	DLAR			
	171	12.306.0002.2120.0000 3.3.90.30.00 05 220 011	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-120.000,00 F.R. 0 Grupo:	05	00
02	12	00 SECRETARIA DE	E ESPORTE E LAZER			
	265	27.812.0003.1285.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.309,69 F.R. 0 Grupo:	01	00
	267	27.812.0003.2064.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00

Art. 3º Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênio com a FEHIDRO sob nº 121/2019.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de junho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

